



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: MESA DIRETORA DA CÂMARA

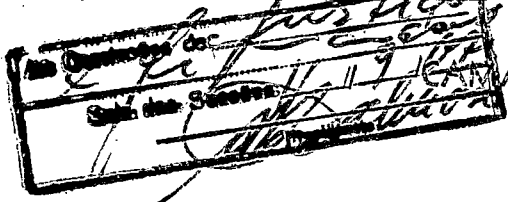
Assunto: Projeto de Resolução nº 19/67, que cria cargo e dá
outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos Seis dias do mês de
Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e Sete

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19

Cria Cargo e dá outras providências:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica criado, no quadro de Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, mais um cargo, o de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, diretamente subordinado à Presidência.

Artigo 2º) - O cargo de que trata o artigo primeiro desta Resolução, é isolado e de provimento efetivo, dependente de concurso.

Artigo 3º) - Os vencimentos para o ocupante do cargo de que trata o artigo primeiro desta Resolução, serão os mesmos do ocupante do cargo de Oficial Administrativo, regulamentados através das Resoluções nºs 180, de 20 de dezembro de 1966 e nº 193 de 16 de maio de 1967.

Artigo 4º) - Ao ocupante do Cargo acima mencionado, caberá auxiliar o Oficial Administrativo, nas obrigações a ele impostas, consoante o Artigo 9º (nono) da Resolução nº 155, de 7 de outubro de 1965, ficando ainda na obrigação de dar expediente na Secretaria da Câmara, equivalente a três horas diárias, de conformidade com o artigo 11º da mesma Resolução.

Artigo 5º) - O ocupante do cargo supra, ficará ainda sujeito às obrigações e sanções, constantes da Resolução nº 155, de 7 de outubro de 1965, gozando ainda de todas as regalias e vantagens a ela relativas.

Artigo 6º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 1967

MESA DIRETORA: [Signature] Presidente

[Signature] Vice-Presidente

[Signature] Secretário

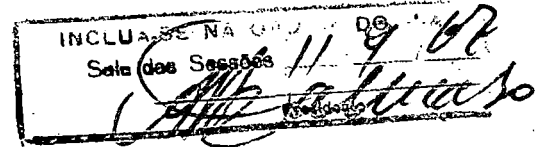
[Signature] 2º Secretário

APROVADO em 25 de Setembro de 1967
por [Signature]
Sala das Sessões, 25 / 9 / 1967
[Signature]
[Signature]
[Signature]
28. 4. 67



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

P A R E C E R



Os Membros das Comissões de, JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO, TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a do ECONOMIA E FINANÇAS, reuniram-se conjuntamente para apreciar o PROJETO DE Resolução, Nº 19, chegaram pela conclusão, que o mesmo está de acôrdo com as normas Constitucionais, devendo ser - aprovado pela Câmara, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em, 11 de Setembro de 1.967

MEMBROS DA COMISSÕES DE JUSTIÇA, ETC..

Francis de Paula Dias
Reginaldo Rocha
[Signature]

MEMBROS DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Coome Pinheiro Lima +
Albino Barretti
+



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO Nº 252

REJEITADO em discussão

APROVADO em
Sala das Sessões

11/9/67

Exmo. Sr. Presidente;

Os Vereadores abaixo, que este subscrevem, vem
respeitosamente, requerer de V. Excia., depois de ouvida a Casa,
que seja dispensado dos interstícios regimentais, votado em regi-
me de urgência, numa única discussão, o PROJETO DE Resolução
Nº 19, e que o mesmo seja colocado na ordem de dia da
presente sessão.

Sala das Sessões.

Em, 11 de Setembro de 1.967

(Autor) - José Nelson
Reginaldo Rocha
Adriano
Alvaro Caspary
Nelson Barretti
Francis de Almeida
Edoardo de Sá
Waldemir de Brito
Alcides de Sá
Cesme Pires de Sá

Of. nº 650/67

Colatina, 27 de setembro de 1.967.

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de fazer chegar às vossas mãos, para os devidos fins e efeitos, a inclusa cópia da Resolução nº 200/67, aprovada por esta Câmara Municipal, em sua última reunião.

Aproveite a oportunidade para apresentar a V. Excia., os meus protestos de mais elevada apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
José Zouain
DD. Vice-Prefeito em Exercício
NESTA:

RESOLUÇÃO Nº 200

CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art.1º)- Fica criado no quadro de Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, mais um cargo, o de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, diretamente ligado e subordinado à Presidência.
- Art.2º)- O Cargo de trata o artigo primeiro desta Resolução, é isolado e de provimento efetivo, dependente de concurso.
- Art.3º)- Os vencimentos para o ocupante do Cargo de que trata o artigo primeiro desta Resolução, serão os mesmos do ocupante do cargo de - Oficial Administrativo, regulamentados através da Resolução nºs. 180, de 20 de dezembro de 1.966 e nº 193 de 16 de maio de 1.967.
- Art.4º)- Ao ocupante do Cargo acima mencionado, caberá auxiliar o Oficial Administrativo, nas obrigações a êle inerentes, consoante o artigo 9º (nove) da Resolução nº 155, de 7 de outubro de 1.965, ficando ainda na obrigação de dar expediente na Secretaria da Câmara, equivalente a três horas diárias, de conformidade com o artigo 11 (onze) da mesma Resolução.
- Art.5º)- O ocupante do cargo supra, ficará ainda sujeito às obrigações e sanções, constantes da Resolução nº 155, de 7 de outubro de 1.965 gozando ainda de todas as regalias e vantagens a ela relativas.
- Art.6º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, em 27 de setembro de 1.967

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário